



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**



**P A R E C E R**

TC-000907/026/11

**Prefeitura Municipal:** Campinas.

**Exercício:** 2011.

**Prefeito(s):** Helio de Oliveira Santos, Demetrio Vilagra e Pedro Serafim Junior.

**Período(s):** (01-01-11 a 22-08-11), (23-08-11 a 25-12-11) e (26-12-11 a 31-12-11).

**Advogado(s):** Rodrigo Guersoni, Paulo Francisco Tellaroli Filho e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	24,88%
DESPESAS COM FUNDEB	95,77%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	81,80%
DESPESAS COM PESSOAL	46,43%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	26,39%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	4,45%

A Colenda **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 08 de outubro de 2013, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir **Parecer desfavorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Campinas, exercício de 2011**, com recomendações, e determinação à Fiscalização responsável pela próxima inspeção.

Determinou, por fim, a abertura de **autos próprios** individuais para analisar eventuais irregularidades em execuções contratuais, matéria tratada no item C.2.3 do relatório de fiscalização.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2013

**ROBSON MARINHO – Presidente**

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES – Relator**